



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 26/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 32/19

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2019



Exmo.Sr.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

DD.Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 32, de 04 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1248/2011 que "Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências".

Esta proposta visa alterar o prazo para o cumprimento dos encargos previstos na Lei Municipal nº 1248/2011, a fim de que a donatária, que presta reconhecido serviço de interesse público à população vargense, possa edificar corretamente no local.

A donatária, conforme documentos em anexo a esta proposta, não realizou a edificação em momento oportuno, pois no local não existia infraestrutura adequada para as construções.

Há o devido interesse público na apresentação deste projeto de lei, já que a empresa está há anos no município exercendo atividade econômica importante para a economia local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Ressalta-se, ainda, a necessidade de se tramitar este projeto em regime de urgência, conforme o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, em virtude das contribuições que poderão advir para o município.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Projeto de Lei nº 32, de 04 de dezembro de 2019

URGÊNCIA

Dispõe sobre a alteração do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1248/2011 que “Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências”.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1248/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os prazos constantes nesta Lei terão termo inicial a promulgação e conseqüente publicação desta, salvo os prazos para o cumprimento dos encargos que iniciarão a partir do começo das obras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de dezembro de 2019.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 002/2019

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

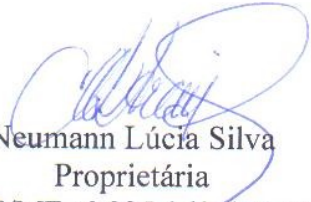
DATA: Santana da Vargem – MG, 24 de julho de 2019.

Exmo. Sr. Prefeito,

NEUMANN LÚCIA SILVA 02506367608, empresa sediada na Rua Gabriel José dos Reis, nº 453, Bairro Centro, Santana da Vargem - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.918.261/0001-74, vem através do presente, solicitar a V.Exa. a prorrogação do prazo estipulada para construção de cômodo comercial no terreno doado por este município situado na Rua José Dino Scalioni, s/nº, Bairro Centro em Santana da Vargem – MG, conforme escritura pública de doação, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob o nº 24679 em 20/09/2011. Justifica-se tal solicitação devido a anterior inviabilidade de construção, sendo que o local não possuía infraestrutura suficiente para tal procedimento, o que, nos dias atuais já possuem. Esclarece ainda a total intenção de geração de novos empregos, e ainda cursos profissionalizantes no local onde será construída a sede da empresa acima citada.

Agradecendo a atenção.

Atenciosamente.


Neumann Lúcia Silva
Proprietária
CPF/MF nº 025.063.676-08

Exmo. Sr.
Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal
Santana da Vargem – MG



C E R T I D ã O

FICHA N.º 01

Livro N. 2 - Registros Gerais

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 24.679

Data 29/12/2010

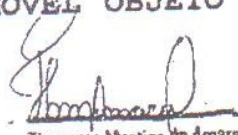
IMÓVEL: Um Lote de terreno n.º 11, da Quadra C-2, do Desmembramento Irmãos Ribeiro III, em Santana da Vargem/MG, com área de 176,30 metros quadrados, com a frente em 11,00 metros para a Rua Dois; confrontando do lado direito em 15,90 metros com o Lote n.º 09; do lado esquerdo em 16,10 metros com Lote n.º 13 e aos fundos em 11,00 metros com o Lote n.º 12.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, agricultor, casado, maior, portador da CI n.º MG-14.838:725 SSP.MG e CPF n.º 352.911.336-00, e seu cônjuge: LAURINDA CARVALHO RIBEIRO, brasileira, do lar, casada, maior, portadora da CI n.º MG-15.020.959 SSP.MG e CPF n.º 050.259.126-95, casados no Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vieira de Lima, n.º 973, Centro, em Santana da Vargem/MG; MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DE PAULA, brasileira, do lar, casada, maior, portadora da CI n.º M-7.422.457 SSP.MG e CPF n.º 929.396.006-00, e seu cônjuge: SERIO AFONSO DE PAULA, brasileiro, agricultor, casado, maior, portador da CI n.º M-23.413 SSP.MG e CPF n.º 101.396.136-68, casados no Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Praça Teomara Maise Corrêa, n.º 258, Centro, em Santana da Vargem/MG; ODETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, do lar, casada, maior, portadora da CI n.º MG-13.060.120 SSP.MG e CPF n.º 736.459.406-00, e seu cônjuge: LÁZARO INÁCIO PEREIRA, brasileiro, agricultor, casado, maior, portador da CI n.º 14.475.361 SSP.SP e CPF n.º 030.362.436-15, casados no Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vieira de Lima, n.º 219, Centro, em Santana da Vargem/MG; ANGELO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, agricultor, maior, casado, portador da CTPS n.º 68.631 Série 0031/MG e CPF n.º 443.634.516-53, e seu cônjuge: VARLENE DE FÁTIMA PELEGRINE

Continua no verso.

RIBEIRO, brasileira, diarista, casada, maior, portadora da CI nº MG-13.691.707 SSP.MG e CPF nº 110.266.606-88, casados no Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Nelson Pereira, nº 155, Centro, em Santana da Vargem/MG; **DARCY BRASIL RIBEIRO NAVES**, brasileira, professora casada, maior, portadora da CI nº 18.517.286-6 SSP.SP e CPF nº 272.611.048-76, e seu cônjuge: **ALTAMIRO RISSI NAVES**, brasileiro, comerciante, casado, maior, portador da CI nº 3.583.031 SSP.SP e CPF nº 375.809.498-49, casados no Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 219, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ELINA PEREIRA RIBEIRO PEDROSO**, brasileira, do lar, viúva, maior, portadora da CI nº MG-18.407.981 SSP.MG e CPF nº 538.109.296-20, residente e domiciliada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 219, Centro, em Santana da Vargem/MG; **PROPRIETÁRIOS CADA UM DE 1/7 (UM SÉTIMO) DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA;** **ALEXIS DENIS PEREIRA**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, maior, portador da CI nº MG-13.591.303 SSP.MG e CPF nº 076.234.066-55, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 155, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ALINE MARA PEREIRA FARIA**, brasileira, professora, casada, maior, portadora da CI nº MG-10.345.701 SSP.MG e CPF nº 035.123.166-89, e seu cônjuge: **RANDER VITOR DE LIMA FARIA**, brasileiro, agricultor, casado, maior, portador da CI nº M-8.788.514 SSP.MG e CPF nº 027.428.906-70, casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Tenente Pereira, nº 131, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ALAN DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado, maior, portador da CI nº M-6.349.021 SSP.MG e CPF nº 918.748.316-53, e seu cônjuge: **LAILA FIGUEIREDO FERREIRA PEREIRA**, brasileira, professora, casada, maior, portadora da CI nº M-7.454.054 SSP.MG e CPF nº 032.467.616-63, casados no Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Nelson Pereira Vilela, nº 223, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem/MG; **PROPRIETÁRIOS DE 1/7 (UM SÉTIMO) DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA;**

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.360, Livro 02;

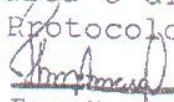

Thayara Martins de Amarel
Escriturante Substituta

Av.01/M.24.679 - 29/12/2010 - A presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários datado de 16/12/2010 e aprovação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG datada de 20/12/2010, para **DESMEMBRAMENTO** de imóvel de sua

Continua na ficha 02

FICHA N.º 02**Livro N. 2 - Registros Gerais****SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG**Matrícula N.º 24.679Data 29/12/2010

propriedade, conforme lhe faculta o artigo 235, Inciso II da Lei nº 6.015 de 31/12/73. Protocolo nº 79.552 em 21 de Dezembro de 2010. Dou fé.


 Thaynara Marciano de Azevedo
 - Escrevente Substituta -

R.02/M.24.679 - 28/01/2011 - TRANSMITENTES: JOAQUIM PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CI nº MG-14.838.725 SSP.MG e CPF nº 352.911.336-00, e seu cônjuge: **LAURINDA CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, maior, portadora da CI nº MG-15.020.959 SSP.MG e CPF nº 050.259.126-95, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 973, Centro, em Santana da Vargem/MG; **MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, casada, do lar, maior, portadora da CI nº M-7.422.457 SSP.MG e CPF nº 929.396.006-00, e seu cônjuge: **SERIO AFONSO DE PAULA**, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CI nº M-23.413 SSP.MG e CPF nº 101.396.136-68, residentes e domiciliados na Praça Teomara Maise Corrêa, nº 258, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ODETE PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, maior, portadora da CI nº MG-13.060.120 SSP.MG e CPF nº 736.459.406-00, e seu cônjuge: **LÁZARO INÁCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CI nº 14.475.361 SSP.SP e CPF nº 030.362.436-15, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 219, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ANGELO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CTPS nº 68.631 Série 0031/MG e CPF nº 443.634.516-53, e seu cônjuge: **VARLENE DE FÁTIMA PELEGRINE RIBEIRO**, brasileira, casada, diarista, maior, portadora da CI nº MG-13.691.707 SSP.MG e CPF nº 110.266.606-88, residentes e domiciliados na Rua Nelson

Continua no verso.

Pereira, nº 155, Centro, em Santana da Vargem/MG; **DARCY BRASIL RIBEIRO NAVES**, brasileira, casada, professora, maior, portadora da CI nº 18.517.286-6 SSP.SP e CPF nº 272.611.048-76, e seu cônjuge: **ALTAMIRO RISSI NAVES**, brasileiro, casado, comerciante, maior, portador da CI nº 3.583.031 SSP.SP e CPF nº 375.809.498-49, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 219, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ELINA PEREIRA RIBEIRO PEDROSO**, brasileira, viúva, do lar, maior, portadora da CI nº MG-18.407.981 SSP.MG e CPF nº 538.109.296-20, residente e domiciliada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 219, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ALEXIS DENIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, maior, portador da CI nº MG-13.591.303 SSP.MG e CPF nº 076.234.066-55, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 155, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ALINE MARA PEREIRA FARIA**, brasileira, casada, professora, maior, portadora da CI nº MG-10.345.701 SSP.MG e CPF nº 035.123.166-89, e seu cônjuge: **RANDER VITOR DE LIMA FARIA**, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CI nº M-8.788.514 SSP.MG e CPF nº 027.428.906-70, residentes e domiciliados na Rua Tenente Pereira, nº 131, Centro, em Santana da Vargem/MG; **ALAN DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, maior, portador da CI nº M-6.349.021 SSP.MG e CPF nº 918.748.316-53, e seu cônjuge: **LAILA FIGUEIREDO FERREIRA PEREIRA**, brasileira, casada, professora, maior, portadora da CI nº M-7.454.054 SSP.MG e CPF nº 032.467.616-63, residentes e domiciliados na Avenida Nelson Pereira Vilela, nº 223, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem/MG; **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG, neste ato, representado pelo seu prefeito, o Exmo. Sr. **ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**, brasileiro, casado com **VERA LÚCIA RIBEIRO GALVÃO**, maior, portador da CI nº 7.364.468 SSP.SP e CPF nº 721.104.148-04, residente e domiciliado na Rua Edson de Figueiredo, nº 400, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem/MG; **DAÇÃO EM PAGAMENTO: Escritura Pública de Dação em Pagamento**, lavrada em 18 (dezoito) de Janeiro de 2011, pelo Serviço Notarial de Santana da Vargem/MG, Livro nº 38-A, fls. 091/092/093. **VALOR: R\$10.711,99 (Dez mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos)**. Lei Municipal n.º 1.052, de 03 de março de 2008, tem o seguinte teor: "LEI Nº 1052/2008. DISPÕE SOBRE

Continua na ficha 03

FICHAN.º 03

Livro N. 2 - Registros Gerais

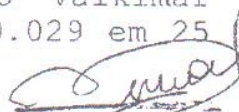
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 24.679Data 28/01/2011

RECEBIMENTO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, conforme Laudo de Avaliação em apenso, de LOTEAMENTO IRMÃOS RIBEIRO, de propriedade de Getúlio Brasil Ribeiro e Helder Pereira Ribeiro (espólio), sito entre a Avenida Hélio Terra, Rua Nelson Pereira Vilela, Rua Domingos Vieira de Lima e imóvel de propriedade de Getúlio Pereira Neto, 12 (doze) lotes urbanos, material e formalmente como a seguir se especifica: a) título de transferência, para o Município, do ônus e da responsabilidade pela execução das obras da infraestrutura básica preconizada pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, em seu artigo 2º, § 5º, os 10 (dez) lotes: Quadra C Lote 11 Área 176,30m²; Quadra C Lote 12 Área 176,30m²; Quadra C Lote 13 Área 161,20m²; Quadra C Lote 14 Área 161,50m²; Quadra C Lote 15 Área 153,40m²; Quadra C Lote 16 Área 199,20m²; Quadra D Lote 07 Área 190,00m²; Quadra D Lote 08 Área 190,00m²; Quadra D Lote 09 Área 190,00m²; Quadra D Lote 10 Área 214,00m²; b) a título de quitação, liquidação e baixa de tributos lançados em nome dos proprietários, inclusive inscritos em Dívida Ativa, administrativa e/ou judicial, os 02 (dois) lotes: Quadra C Lote 09 Área 174,80m²; Quadra C Lote 10 Área 174,80m²; Parágrafo único - Os valores constantes desta Lei foram obtidos por índices cuja validade se expira em 31 de março do corrente, podendo os mesmos ser corrigidos até a data da efetiva baixa. Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante baixa no setor de tributação, à liquidação da dívida tributária constante da alínea "b", do artigo 2º, desta Lei. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Município de Santana da Vargem. Art. 5º Fica vedada a

Continua no verso.

utilização de valores mencionados nesta lei para outros fins que não aqueles por ela especificados. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, MG, 03 de março de 2008. Assinam Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal e Tarcísio Valkimar Batista, Diretor de Administração. Protocolo nº 80.029 em 25 de Janeiro de 2011. Dou fé.



Município de Santana da Vargem - MG
OFICIAL SUBSTITUTO

R.03/M.24.679 20/09/2011. DOAÇÃO. TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem/MG, neste ato, representado pelo seu prefeito, o Exmo. Sr. **ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**, brasileiro, casado com Vera Lúcia Ribeiro Galvão, maior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.104.148-04, portador da Carteira de Identidade n.º 7.364.468 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Edson de Figueiredo n.º 400, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem/MG. **ADQUIRENTE: NEUMANN LUCIA SILVA 02506367608**, empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.918.261/0001-74, com sede administrativa na Rua Gabriel José dos Reis, n.º 453, Bairro Centro, em Santana da Vargem/MG, neste ato, representada pela sua proprietária: **NEUMANN LUCIA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, maior, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.063.676-08, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-17.787.604 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José dos Santos Maganha, n.º 265, Centro, em Santana da Vargem/MG; conforme Requerimento de Empresário Individual arquivado no Serviço Notarial de Santana da Vargem-MG. **DOAÇÃO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 31 de maio de 2011 pelo Serviço Notarial de Santana da Vargem-MG, Livro n.º 38A, às fls. 133. **VALOR: R\$ 7.254,75 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).** **ITCD isento nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual Mineira n.º 14.941/03, conforme Certidão de Pagamento/Desoneração do ITCD emitida eletronicamente sob o Protocolo n.º 201.101.424.324-1; Certificação do Documento (verificada autenticidade no sítio eletrônico da SEF/MG) n.º 2011000063001899 - Válida até 31.12.2011. Lei Municipal, 1.248 de 18 de abril de 2011: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**

Continua na ficha 04

FICHA N.º 04

Livro N. 2 - Registros Gerais

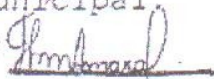
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Matrícula N.º 24.679Data 20/09/2011

PROVIDÊNCIAS. O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação a empresa NEUMANN LUCIA SILVA - MEI, estabelecida na Rua Gabriel José dos Reis, nº 453, Centro, Santana da Vargem - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.918.261/0001-74, de um lote de terreno urbano nº 011, da quadra C-2, do Loteamento Irmãos Ribeiro, em Santana da Vargem, com área total de 176,30 m² (cento e setenta e seis vírgula trinta metros quadrados), confrontando pela frente para a Rua Dois, devidamente matriculado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, sob o nº R.01.M.24.679, livro nº 02, de 29/12//2010, para a finalidade única de construção de prédio de natureza comercial e dependências afins, bem como de ampliação dos serviços prestados. Parágrafo único. As características, medidas, confrontações e valor do imóvel referido no caput desse artigo constam do croqui e laudo de avaliação que integram esta Lei. Art. 2º A donatária do imóvel descrito no art. 1º desta Lei sujeitar-se-á aos seguintes encargos e restrições: a) máximo de 18 (dezoito) meses para a conclusão da construção de imóvel comercial e dependências afins; b) manter, continuamente, as atividades no Município pelo prazo mínimo de mais 10 (dez) anos; c) não alienar, a qualquer título, o imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, antes do decurso de 10 (dez) anos de efetiva atividade neste Município, podendo dar o imóvel em garantia para a obtenção de recursos para investimentos, desde que o mesmo seja para realizar empreendimentos neste Município. Parágrafo único. O descumprimento dos encargos constantes desta Lei ensejará a revogação da doação nela referida com a conseqüente reversão do imóvel ao Município, inclusive com suas benfeitorias, no

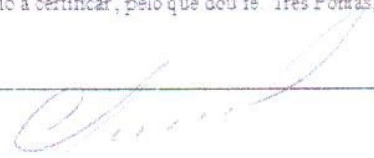
Continua no verso.

estado em que se encontrar. Art. 3º Fica dispensada a licitação, face ao interesse público e social que caracteriza esta Lei, nos termos do art. 17, § 4º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 4º O inteiro teor desta Lei deverá ser transcrito em escritura pública de doação, a ser lavrada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação, correndo todas as despesas por conta exclusiva da donatária. Art. 5º Todos os prazos constantes nesta Lei terão termo inicial após a promulgação e conseqüente publicação da mesma. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Santana da Vargem - MG, 18 de abril de 2011. Assina Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal. Protocolo nº 83227 em 19 de setembro de 2011. Dou fé.


Thaynara Martins do Amaral
- Escrivente Substituta -

SERVIÇO REGISTRAL MOBILIÁRIO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 24679 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Três Pontas, 11 de julho de 2019.



Carlos Vinícius
Mascarenhas do Amaral
- Oficial -

- Carlos Vinícius Mascarenhas do Amaral - Oficial
- Lusia Martins do Amaral - Escrivente Substituta
- Mônica Martins do Amaral - Oficial Substituta
- Thaynara Martins do Amaral - Escrivente Substituta

Emolumentos: R\$17,77 ; PECG: R\$1,07 ; Taxa fiscalização: R\$6,65 ; Total: R\$25,93 Selo: 201907.CVH32689-0896522456118212

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro de Imóveis de Três Pontas - MG
Selo Eletrônico nº CVH32689
Cód. Seg.: 0896-5224-5611-8212
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$18,84 - TFI
R\$6,65 - Valor Final R\$25,93

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2018 recebemos em caráter definitivo a obra de: Infra estrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Desmembramento Irmãos Ribeiro II, localizada neste município de Santana da Vargem/MG, objeto de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a Empresa: Construtora Niemeyer e Recursos Próprios.

Após constatar que a obra acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA, cessando nesta data, a responsabilidade direta da empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

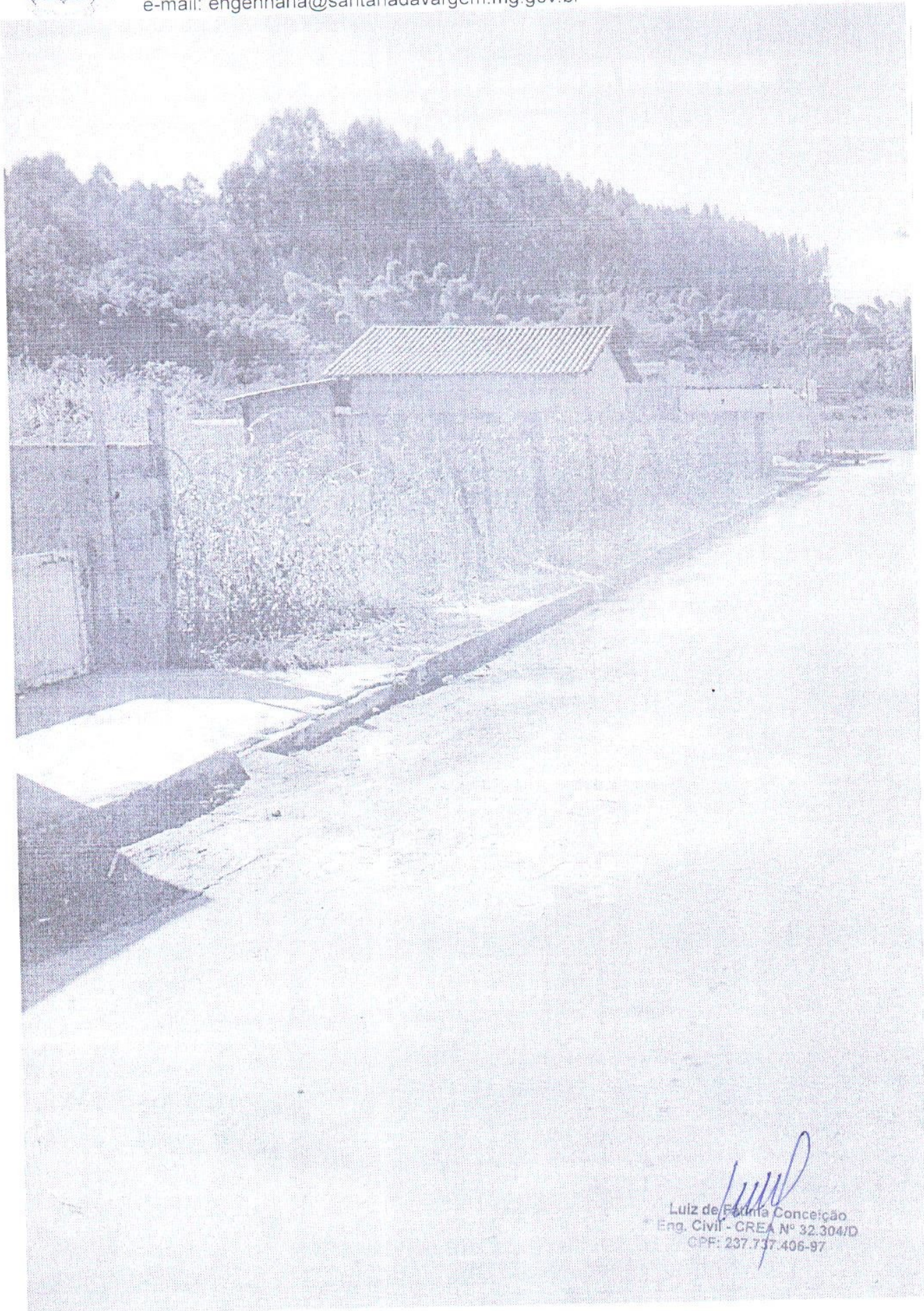
Santana da Vargem (MG), 05 de julho de 2019.

Luiz de Fátima Conceição
Eng^o Civil – CREA n^o 32.304/D
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre. João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br




Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA Nº 32.304/D
CPF: 237.737.406-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br




Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA Nº 32.304/D
CPF: 237.737.408-97